



I – AUTORIZAR o deslocamento da **Desembargadora Joana dos Santos Meirelles** da **Dra. Vanessa Leite Mota** e dos servidores **Igor José Cansação Pereira, Fábio Tavares Amorim e Izaldir Moreno Barros** no período de **20/06/2022 a 24/06/2022**, para à Comarca de **Manaquiri/AM**.

II – CONCEDER 4,5 (quatro e meia) diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção para cada magistrado/servidor.

III – DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetue a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 1537, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do processo administrativo em que a servidora **Nelia Freitas Nogueira Vieira**, Diretora da Divisão de Patrimônio e Material, solicita autorização para deslocamento e concessão de diárias, em favor dos servidores **Daniel dos Santos Moreira, Raimunda Nonata da Silva, Andrea Sousa dos Santos, Elizanea Moreira Fernandes da Costa e Gizelle Maria Cunha de Souza**, a fim de realizarem processo de inventário nas Comarcas de **Tabatinga, Benjamin Constant e Atalaia do Norte**, no período de **09/05/2022 a 21/05/2022**, conforme exposto no doc. n.º 0522203.

CONSIDERANDO haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos beneficiários;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 17/2013 deste Poder Judiciário, a qual dispõe sobre a concessão e pagamento de passagens e diárias no âmbito do Poder Judiciário, bem como o que dispõe o art. 70, XVII e XXIX da Lei Complementar n.º 17/1997.

RESOLVE,

I – RETIFICAR O INCISO I DA PORTARIA Nº 1178/2022, para incluir na autorização do deslocamento também os municípios de **Tabatinga/AM, Benjamin Constant/AM, Atalaia do Norte/AM, Tonantins/AM, Santo Antônio do Içá/AM, Amaturá/AM, São Paulo de Olivença/AM, Urucurituba/AM e Maués/AM**.

II – AUTORIZAR a alteração da passagem adquirida para servidora **GIZELLE MARIA DA CUNHA DE SOUZA** com destino a **Maués/AM** do dia 24/05/2022 à 01/06/2022 para o dia **06/06/2022 à 10/06/2022**.

III- MANTER INALTERADO os demais termos da Portaria n.º 1178/2022.

III – DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetue a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA n.º 1658 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO o Parecer-AJAP (Doc. 0576411) e a Decisão-GABPRES (Doc. 0579134) nos autos do **Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2022/000008187-00**,

RESOLVE

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 25, I da Lei n.º 8.666/93, autorizando o pagamento no valor total de **R\$ 1.334,76 (mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, à concessionária **COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI**, em razão de ser a prestadora exclusiva do serviço em tela no Município de Coari/AM, com observância das cautelas de praxe, ex vi do artigo 26 da Lei de Licitações.



Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

OBS.: REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DE 08/06/2022.

PORTARIA n.º 1661 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO a informação-DVPROVMP (Doc. 0577331) e a Decisão-GABPRES (Doc. 0578077) do Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2022/000015825-00;

RESOLVE

CONSIDERAR designado o servidor **ADRIANO LUIZ DO VALE SOARES**, Analista Judiciário do quadro efetivo deste Poder, por ter exercido, em substituição não remunerada, o cargo comissionado de Secretário de Auditoria Interna – PJ-DAS II da Secretaria de Auditoria Interna deste Poder, durante as folgas eleitorais da titular, a servidora **Nabiha Monassa Abinader da Rocha**, no período de **30/05/2022 a 03/06/2022**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

OBS.: REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DE 08/06/2022.

PORTARIA N.º 1662, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos presentes autos, em que a servidora **Michelle Moraes de Souza Abreu** solicita autorização para deslocamento e concessão de diárias em seu benefício, visando participação no Congresso Brasileiro do Secretariado Executivo e Chefes de Gabinetes, a ser realizado em **São Luís/MA**, no período de **07/06/2022 a 10/06/2022**.

CONSIDERANDO haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos beneficiários;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 17/2013 deste Poder Judiciário, a qual dispõe sobre a concessão e pagamento de passagens e diárias no âmbito do Poder Judiciário, bem como o que dispõe o art. 70, XVII e XXIX da Lei Complementar n.º 17/1997.

RESOLVE,

I – AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Michelle Moraes de Souza Abreu**, no período de **07/06/2022 a 10/06/2022**, para a cidade de **São Luís/MA**.

II – EMITIR os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 3,5 (três e meia)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção para cada servidor.

III – DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetue a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente